

LEI Nº 2.830/2018

EMENTA: AUTORIZA A CRIAÇÃO DA PLATAFORMA VIRTUAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 214/2017, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Ernesto Lázaro Maia:

Art. 1º - Em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade, fica autorizado ao poder Executivo criar uma Plataforma Virtual para acompanhamento e execução das obras realizadas pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, aberto à consulta pública.

Parágrafo único - Entende-se por obras da Prefeitura, todas aquelas que compreendem novas edificações, restauração e manutenção em prédios, edificações e patrimônio público.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, o portal deverá ser amplamente divulgado e de fácil acesso à população, inclusive a população com reduzido conhecimento de informática.

Art. 3º - As informações devem ser claras e de fácil entendimento, devendo constar início e término da obra, custo total, secretaria fiscalizadora, engenheiro responsável e alcance social e finalidade de obra.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do departamento responsável pela Comunicação Social, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 2018.

JOSÉ BEZERRA DA COSTA
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Primeiro Secretário

KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA
Segundo Secretário